



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.350, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 Autógrafo nº 266/2021 – Projeto de Lei nº 290/2021

Retifica a Lei nº 10.338, de 27 de outubro de 2021, corrigindo dados constantes do crédito adicional suplementar especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de novembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.338, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 8.970.000,00 (oito milhões, novecentos e setenta mil reais), para renovação de contrato com empresa especializada em fornecimento de vale alimentação dos servidores públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
10.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
10.331.0049.2	Atividade	
10.331.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.780.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.780.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
12.365.0049.2	Atividade	
12.365.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.880.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.880.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
12.361.0049.2	Atividade	
12.361.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.210.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.210.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		

”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).